



-17h24m49s

EMP 26

PROJETO DE LEI N.º 4.850, DE 2016

Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º /2016

Inclua-se nos seguintes dispositivos art. 62, §4º do art. 71 e art. 78, constantes do Título IV, e onde couber dentro deste mesmo Título, constante do Substitutivo aprovado na Comissão Especial quando da apreciação do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, a seguinte expressão:

“Município”

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2016

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir o Município em dispositivos deste texto de lei aprovado na comissão especial quando da apreciação do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016. Esta inclusão é importante e necessária, pois os Municípios também devem ter esta competência dentro de sua esfera de atuação, em condição de igualdade com a União, Estados e Distrito Federal.

DEPUTADO HILDO ROCHA

PMDB - MA

*rogo
via bilor dem*

CH DDB